

## **RESOLUÇÃO Nº 065/2007 – CONSUNI**

Complementada pela [Resolução nº 004/2009 – CONSUNI](#)

Complementada pela [Resolução nº 004/2010 - CONSUNI](#)

Vide [Resolução nº 061/2010 - CONSUNI](#)

Vide [Resolução nº 008/2012 - CONSUNI](#)

Vide [Resolução nº 029/2013 - CONSUNI](#)

Aprova a estrutura departamental do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 6465/2007, tomada em sessão de 30 de julho de 2007,

### **RESOLVE:**

Art. 1º O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC passa a funcionar com a seguinte estrutura departamental, para todos os efeitos de organização didático-científica e administrativa:

I - Departamento de Sistemas de Informação – DSI, carreiro-cêntrico, responsável pelos Cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação, Graduação em Psicologia e Graduação em Pedagogia; e

II – Departamento de Ciências Contábeis – DCC, carreiro-cêntrico, responsável pelos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis e Graduação em Administração.

Parágrafo Único – A instalação dos Colegiados Plenos dos departamentos referidos no “caput” deste artigo somente poderá ocorrer quando houver possibilidade de atendimento ao percentual de representação estabelecido no art. 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de julho de 2007.

Profº. Anselmo Fábio de Moraes

Presidente